

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. OBRIGAÇÕES	4
4. RESTRIÇÕES E PROCEDIMENTOS	5
4.1 Situações de Conflito de Interesses	5
4.2 Pré-aprovação para investimentos	5
4.2.1 Investimentos não sujeitos a reporte;	6
4.2.2 Investimentos sujeitos à reporte;	6
5. ASSINATURA DE DECLARAÇÃO	7
6. REGRAS GERAIS PARA OS INVESTIMENTOS PESSOAIS	8
6.1 Vedações:	9
6.2 Participação em Ofertas:	10
6.3 Aderência dos investimentos pessoais:	10
6.4 Informações privilegiadas	10
7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	11
8. PERÍODO DE RENOVAÇÃO E VIGÊNCIA	11
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
ANEXO I	12

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de investimento pessoal da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”, ou “Nex”) visa determinar procedimentos e normas a serem observados pelos Colaboradores (conforme abaixo definido) da Nex na realização de seus investimentos pessoais, garantindo o cumprimento das leis e da regulamentação aplicável (“Política de Investimento Pessoal”).

Através de sua efetiva aplicabilidade, busca-se assegurar que a conduta dos colaboradores esteja alinhada aos deveres fiduciários, concedendo a oportunidade de investir seus recursos pessoais de maneira íntegra, evitando, por exemplo, o uso de informações privilegiadas, através da criação de mecanismos para mitigar potenciais riscos.

Esta Política deve ser interpretada juntamente com outras políticas e procedimentos internos (Código de Ética e Manual de Controles Internos), refletindo as exigências legais e regulamentares. Em caso de conflito entre esta Política e as leis e regulamentos vigentes, estes devem prevalecer sobre a Política.

O descumprimento desta Política será considerado infração contratual, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis. A Nex não assume responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções e caso venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

Não serão aplicáveis as regras desta Política caso os recursos de titularidade da Pessoa Vinculada estejam sob administração discricionária de terceiro.

2. DEFINIÇÕES

Informação Privilegiada - toda informação obtida em razão do exercício de funções ou atividades na Nex, relacionada a determinado valor mobiliário que possa influenciar o preço deste no mercado financeiro ou influenciar a decisão de compra e/ou venda do valor mobiliário por qualquer investidor.

Resolução CVM nº 35 – estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Pessoa Vinculada - colaborador que desempenhe atividade(s) de intermediação e/ou de suporte operacional à Gestora. Conforme Res. CVM nº 35, cônjuge, companheiro (a) e/ou dependentes do colaborador também são considerados pessoa(s) vinculadas(s).

Black out Period – períodos de restrição de negociação de cotas dos fundos sob gestão para os Colaboradores, a serem previamente informados pela Área de Compliance por e-mail. Esses períodos podem decorrer de situações diversas, mas sempre relacionadas a ato ou fato relevante relacionado ao fundo gerido pela Nex.

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

Colaborador – sócios, administradores, funcionários e terceiros (alocados na instituição ou com acesso à informações sensíveis).

Day-trade – compra e venda de valor mobiliário no mesmo dia.

Hedge – estratégia de proteção dos investimentos contra possíveis desvalorizações gerais do mercado.

Holding period¹ – no caso dos investimentos sujeitos à presente Política, deverá ser observado um período de retenção dos ativos comprados, de 15 (quinze) dias corridos no caso de fundos geridos pela Nex. O *holding period* afetará a capacidade de vender, mas não de comprar novamente. A contagem do período é realizada a partir da última compra do ativo.

Os instrumentos financeiros que não estiverem sujeitos à pré-aprovação não estão sujeitos ao *holding period*.

Termo de Adesão – termo a ser assinado por todos os Colaboradores da Nex, conforme modelo presente no Anexo II do Manual de Controles Internos (Compliance), renovado anualmente.

3. OBRIGAÇÕES

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos e alinhadas aos valores que caracterizam a cultura da Gestora, nunca preterindo os interesses dos clientes. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Gestora, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Gestora, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gestora. Ademais, as negociações realizadas deverão observar os regramentos previstos no item 4.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Gestora, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser enviada anualmente à Área de

¹ O período de retenção pode ser considerado inaplicável em determinadas circunstâncias, tais como volatilidade do mercado, ajuste de posições de hedge, se coerente com os deveres fiduciários da Nex para com seus clientes e obrigações regulamentares. Ainda, mediante consulta prévia ao departamento de Compliance, o *holding period* poderá ser considerado inaplicável por situação imprevisível, alheia à vontade do colaborador a qual demande o resgate em período inferior ao determinado.

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

Compliance, nos termos do Anexo I a esta Política de Investimento Pessoal.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser notificado à Área de *Compliance* para avaliação e providências.

4. RESTRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 Situações de Conflito de Interesses

Ações que caracterizem, por exemplo, “insider trading” ou “front running” são consideradas de conflito de interesse por evidenciar a utilização, por parte do colaborador, de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros. Tais ações podem ocorrer, por exemplo, quando o indivíduo toma uma decisão de negociar um ativo após ter acesso a alguma informação não pública ao mercado, e que impactará positivamente o desempenho de sua carteira pessoal (Ex.: Comprar cotas de um fundo, porque ficou sabendo através do Comitê de Investimentos que entrará um ativo muito bom para integrar a carteira, antes mesmo dele entrar no fundo, para que suas cotas valorizem mais no futuro). Portanto, é de responsabilidade de todos evitar situações de conflito de interesse em seu exercício profissional.

4.2 Pré-aprovação para investimentos

Algumas negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores podem representar risco de conflitos de interesses deverão ser previamente aprovadas (solicitação por e-mail) pela Área de *Compliance* e, após a conclusão da operação, o Colaborador deverá enviar comunicação (também por e-mail) confirmando a operação e suas especificações.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- a. negociar com ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da Nex;
- b. negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos fundos sob gestão da Nex, antecipadamente às operações dos fundos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;
- c. realizar operações que sejam “espelho” das operações realizadas por fundos sob gestão da Nex; e
- d. realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas por conta do desempenho de sua função na Nex ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

de terceiros.

Deste modo, deverão ser informadas à Área de *Compliance* as negociações pessoais relevantes de valores mobiliários acima citadas, mesmo que forem realizadas pelo cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador, que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação relevante.

Os investimentos pessoais serão divididos em dois tipos:

4.2.1 Investimentos não sujeitos a reporte;

- Poupança;
- Capitalização;
- Posições detidas pelos Colaboradores da Nex antes da adesão a esta Política (antes de sua entrada na Gestora), não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições;
- Compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Gestora, seus fundos ou por qualquer cliente;
- Exercer o Direito de Preferência em ofertas dos fundos de investimentos geridos pela Nex.
- Certificados de depósitos bancários;
- Ações de empresas e ativos não relacionados aos fundos sob gestão.

4.2.2 Investimentos sujeitos à reporte;

4.2.2.1 *Sujeitos a reporte, após a negociação:*

- Fundos de Investimento aberto, geridos pela Nex;
- Fundos de investimento fechado, não exclusivos/restritos, geridos pela Nex – os Colaboradores deverão abster-se de negociar esse tipo de ativo entre o 1ª dia útil até

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

o 5º dia útil de cada mês – *black out period*.

- Participação em emissões públicas primárias (IPO) ou secundárias de ativos de renda variável;

O reporte das operações realizadas nos termos do item 4.2.2.1 deve ser realizado através dos Formulários de Investimento Pessoal, disponíveis nos links:

[Formulário de Investimento Pessoal – Colaborador / Sócio](#)

[Formulário de Investimento Pessoal \(PARENTES\)](#)

4.2.2.2 Investimentos sujeitos à reporte e prévia autorização:

- Ativos que os fundos geridos pela Nex possuam em carteira;
- Negociações atípicas em período de oferta pública dos fundos de investimento fechado sob gestão da Nex;

A solicitação de autorização será centralizada na Área de Compliance, através do e-mail compliance@nexgestao.com.br.

A autorização será emitida por escrito, permitindo ao colaborador realizar a operação em até 02 (dois) dias úteis contados da emissão da autorização (caso não realize a operação neste prazo, a autorização terá expirado e será necessário nova solicitação para realização do investimento).

5. ASSINATURA DE DECLARAÇÃO

A adesão dos colaboradores à Política de Negociação de Valores Mobiliários se dá através da assinatura de declaração que será disponibilizada ao Colaborador (“Termo de Adesão”), para atestar a ciência e o comprometimento em observar as obrigações nela estabelecidas. A cada nova versão da Política, o termo de ciência é renovado, ou pelo menos, anualmente.

Quando da contratação e anualmente, o Compliance (i) apresenta as regras tratadas pela presente Política, (ii) o Colaborador deve declarar que leu e compreendeu o exposto nela e (iii) o Colaborador deve declarar se possui investimentos sujeitos a ela (Anexo I) e, em caso positivo, deve entregar

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

demonstrativo das posições detidas.

Através desses dados, o departamento de Compliance acompanha as negociações feitas pelos Colaboradores. Por esse acompanhamento é possível identificar quando e quanto o colaborador negociou e se ele comunicou ao Compliance, quando necessário.

Anualmente será emitido o Relatório sobre Negociações Pessoais, armazenado pela Área de Compliance.

6. REGRAS GERAIS PARA OS INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por todo o tempo em que o Colaborador mantiver o instrumento financeiro, bem como quando da sua movimentação, **ele tem a obrigação de:**

- I. Não utilizar sua conta de investimento pessoal com a intenção de reduzir, elevar, sustentar o preço de qualquer título, ou criar falsamente a aparência de negociação ativa;
- II. Não realizar transações com o uso de informações relevantes que não sejam de conhecimento público sobre o emissor ou o título;
- III. Não participar de qualquer transação pessoal que afete sua capacidade de desempenhar as responsabilidades que lhe foram atribuídas, bem como aumentar a possibilidade de um conflito de interesses real ou aparente;
- IV. Não negociar títulos e valores mobiliários negociados na Bolsa apoiado nas ordens de investidores, na tentativa de obter melhores preços na negociação pessoal;
- V. Garantir que suas operações relacionadas a investimentos pessoais serão totalmente segregadas das operações realizadas em nome dos fundos de investimento geridos pela Nex. É proibido o uso de terceiros para realizar operações que visem burlar as regulamentações vigentes;
- VI. Não divulgar sem autorização prévia por escrito quaisquer informações à mídia mediante entrevistas ou quaisquer outras declarações, tanto sobre oferta em andamento pela Gestora quanto sobre o ofertante;

Em relação à negociação cotas de fundos sob gestão da Nex:

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

- (i) É vedado o investimento ou resgate de tais fundos caso o Colaborador esteja em posse de informação privilegiada, relativa ao respectivo fundo, que possa resultar em um aumento ou diminuição do valor do fundo e suas respectivas cotas;
- (ii) Os Colaboradores não poderão efetuar resgates do fundo caso tenham conhecimento (não público), de que um investidor ou grupo de investidores com posição significativa no fundo tenham a intenção de efetuar um resgate que tenha potencial para afetar a liquidez do fundo;

Os Colaboradores não poderão efetuar investimentos ou resgates em um determinado fundo caso tenham conhecimento de situações relativas ao pricing ou valuation do fundo que não sejam de conhecimento de terceiros investidores e que possam resultar em um aumento ou diminuição materiais do valor do fundo e suas respectivas cotas.

A área de Compliance, sempre poderá solicitar informações adicionais ao Colaborador sobre as operações que requerem aprovação, principalmente quando se tratar de ativos menos líquidos. Se, por qualquer razão, a Nex entender que a operação representa algum tipo de conflito, ela não será autorizada.

A Gestora não assume qualquer responsabilidade sobre as operações realizadas pelos Colaboradores, exceto quando estes estiverem operando em nome da Gestora.

6.1 Vedações:

- **Não é permitida** realização de operações day-trade;
- Operar com base em informações privilegiadas do valor mobiliário em questão ou seus derivativos (“*insider trading*”).
- Operar estando ciente de qualquer conflito, real ou potencial, entre seus interesses e os da Nex ou seus interesses e os interesses de Clientes da Nex, resultante da intenção de investir.
- Os Colaboradores ou Pessoas Vinculadas que estiverem em posse de informação privilegiada também são proibidos de dar dicas a outros Colaboradores para que tomem decisões de investimentos e/ou divulgar tal informação a terceiros.

Alguns exemplos de operações proibidas são, mas não limitados a:

- *Front Running* - operação realizada em conta própria antes da execução de uma ordem de cliente ou de um fundo pois sabe que essa ordem irá influenciar o mercado.

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

- *Piggybacking* - operação realizada em conta própria depois de executar ou repassar uma ordem semelhante de um cliente ou de um fundo, pois acredita que o cliente possui informação privilegiada ou que a sua ordem irá influenciar o mercado.

- *Money Pass* - realização de operações acordadas previamente entre duas pessoas para viabilização de transferência de recursos entre eles.

6.2 Participação em Ofertas:

A participação em ofertas públicas é autorizada. Entretanto, tais operações, da mesma forma que as demais, podem ser vedadas a qualquer momento ou estar sujeitas a restrições específicas se a área de Compliance entender que existe conflito de interesse como base nas operações dos fundos geridos. Caso a participação se dê fora da situação de exercício do direito de preferência, o colaborador deve informar ao Compliance, nos termos do item 4.2.2.1.

6.3 Aderência dos investimentos pessoais:

Anualmente, o departamento de Compliance solicitará aos colaboradores que atualizem a declaração (Anexo I), relativa ao ano decorrido, na qual eles afirmem:

- a. Se não executaram transações sujeitas à esta Política;
- b. Se executaram transações sujeitas à esta Política e de qual tipo;

No segundo caso, a equipe de Compliance deixa expresso que poderá solicitar a comprovação das transações efetuadas, se necessitar prestar algum esclarecimento aos órgãos reguladores em relação a essa Política.

Na verificação de qualquer desvio de procedimento, ou até mesmo nas situações em que o colaborador identifica a sua falha e espontaneamente comunica ao Compliance, fica a critério deste departamento a análise do caso. Os descumprimentos serão classificados conforme a severidade e registrados em controle próprio. A penalização poderá variar a critério da Nex.

6.4 Informações privilegiadas

O colaborador, ao prestar ciência dessa Política, se compromete a não utilizar informações privilegiadas que detiver pelo exercício de suas funções para realizar investimentos ou desinvestimentos, conforme parâmetros definidos nesta Política, no Código de Ética e na Instrução CVM nº 21/21 ou norma que venha substituí-la.

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Para aquisição ou venda de cotas de fundos geridos pela Nex, o colaborador deverá informar ao Compliance, através dos formulários já indicados, as seguintes informações:

- Nome completo
- Ativo
- Tipo de operação: Compra/Venda
- Data da operação
- Quantidade de cotas
- Valor unitário

8. PERÍODO DE RENOVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política será revisada anualmente ou, em menor prazo, se necessário.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política deverão ser encaminhadas à Nex Gestão, no seguinte endereço:

Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 2929, 25º Andar, Sala A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74.810-100.

Telefone: + 55 (62) 3602-1731

Ou através do e-mail: compliance@nexgestao.com.br

Área Gestora Compliance e Risco	Código P-12- Política de Investimento Pessoal	Versão 03
Assunto Política de Investimento Pessoal	Data Criação 14/10/2022	Data Publicação 10/01/2024
Abrangência Nex Gestão de Recursos Ltda.		

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº..... e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social nº série, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da **NEX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”) e que nada foi realizado, durante o ano de 20. , em discordância com a Política de Investimento Pessoal da Gestora (“Política de Investimento Pessoal”) e outras políticas internas e manuais da Gestora (em conjunto, “Políticas Internas”).

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimento Pessoal e as Políticas Internas, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceto os investimentos expostos na Tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito
